

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS CORURIBE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.000020/2023-02
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.037755/2023-83
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – UASG Nº 158147
UASG CONTRATO Nº 156655**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 02/2023/
CAMPUS CORURIBE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – CAMPUS CORURIBE E A EMPRESA MEYER
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Autarquia Federal, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS CORURIBE, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0013-99**, com sede na Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto (AL – 101 Sul), km 82, Alto do Cruzeiro, na cidade de Coruripe, do Estado de Alagoas, CEP 57.230-000, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr. José Roberto Alves Araújo, nomeado pela Portaria IFAL nº 2576/GR de 06/07/2023, publicada no DOU nº 111 de 14/06/2023, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2452/GR, de 05/08/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 08/2019, p.82, de 01/08/2019 a 09/08/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1096614, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Meyer Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 01.199.931/0001-23**, sediada na Rua Comendador Palmeira, 552, bairro Farol na cidade Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57.051-150, e-mail: meyer@meyerr.com.br e telefone: (82) 2123-9500, neste ato representado por sua representante legal, **Sra. Mônica Lúcia Barbosa Nicacio**, portadora da carteira de identidade nº 576484 expedida pela SSP/AL, e inscrita no CPF sob o nº 444.920.494-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.037755/2023-83 – Pregão Eletrônico nº 08/2023 – UASG Nº 158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2023/Campus Coruripe;

1.1.2 O **reajuste** em sentido estrito do valor do contrato.

1.2 Objeto da contratação, com reajuste:

L O T E	I T E M	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid. Medida	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	1	Impressão monocromática	Impressão / cópia	16.000	192.000	R\$ 0,13	R\$ 2.108,82	R\$ 25.305,89
	2	Impressão policromática	Impressão / cópia	1.000	12.000	R\$ 0,93	R\$ 933,73	R\$ 11.207,49
TOTAL							R\$ 3.042,55	R\$ 36.513,38

Valor unitário da cópia e impressão excedente monocromática: R\$ 0,08

Valor unitário da cópia e impressão excedente policromática: R\$ 0,59

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2023/Campus Coruripe por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **03/10/2025 a 03/10/2026**.

2.2 Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO ESTRITO

3.1 O presente reajuste contratual foi realizado com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsto na Portaria nº 6432/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na cláusula sétima do contrato.

3.2 Tabela de divulgação do DIMAC/IPEA, assim como memória de cálculo e resumo explicativo do reajuste vão anexos ao processo de execução contratual 23041.037755/2023-83, como “Documentos Comprobatórios” (doc. em ordem nº 92).

3.3 A fórmula definida para o reajuste foi:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

Onde:

R = valor do reajuste;

V = valor original do contrato (R\$ 33.240,00);

I = índice ICTI do mês do reajuste (março/2025 – último divulgado pelo IPEA);

I₀ = índice ICTI do mês da proposta (setembro/2023).

3.4 Índices Utilizados

- Índice ICTI de setembro/2023 (I₀): **181,9332**
- Índice ICTI de março/2025 (I): **199,8494**

3.5 Cálculo do Fator de Reajuste

$$(199,8494 - 181,9332) / 181,9332 = \mathbf{0,0985 \text{ (ou 9,85%)}}$$

3.6 Cálculo do Reajuste

$$R = 33.240,00 \times 0,0985 = R\$ 3.273,38$$

$$\text{Valor total reajustado} = R\$ 33.240,00 + R\$ 3.273,38 = R\$ 36.513,38$$

3.7 Atualização da Tabela Contratual

Os valores unitários por página foram reajustados de forma proporcional com base no fator de 9,85%, resultando nos seguintes novos valores:

- Impressão monocromática:

$$R\$ 0,12 \rightarrow R\$ 0,13$$

$$192.000 \text{ cópias/ano} \rightarrow R\$ 25.305,89$$

- Impressão policromática:

$$R\$ 0,85 \rightarrow R\$ 0,93$$

$$12.000 \text{ cópias/ano} \rightarrow R\$ 11.207,49$$

- **Valor total anual atualizado do contrato: R\$ 36.513,38**

4 CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

- 4.1 O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 36.513,38 (trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e trinta e oito centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores.

Documento	Doc. SIPAC	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 02/2023	27	03/10/2023	+R\$ 33.240,00 e + 12 meses de Vigência	R\$ 33.240,00	03/10/2023 a 03/10/2024
Termo aditivo nº 01	67	11/09/2024	+ 12 meses de vigência	R\$ 33.240,00	03/10/2024 a 03/10/2025
Termo aditivo nº 02	***	**/**/20**	+R\$ 3.273,38 (reajuste de valores); + 12 meses de vigência	R\$ 36.513,38	03/10/2025 a 03/10/2026

5 CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

- 5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual** e na cláusula sétima no que pertine ao **reajuste** em sentido estrito.

6 CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/156655, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0154N.

6.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8 CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9 CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICB-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, **será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO
Data: 03/09/2025 20:05:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Roberto Alves Araújo
Representante da CONTRATANTE

Coruripe (AL)

MONICA LUCIA BARBOSA
NICACIO:4449
2049487
Assinado de forma digital por MONICA LUCIA BARBOSA
NICACIO:44492049487
Dados: 2025.08.28 17:26:52 -03'00'

Mônica Lúcia Barbosa Nicacio
Representante da CONTRATADA

Testemunhas: **gov.br** RODRIGO RIOS GONZAGA
Data: 04/09/2025 14:47:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____ CPF: _____

DANILO LESSA
CABRAL:04432737409
Assinado de forma digital por DANILO LESSA
CABRAL:04432737409
NOME: _____ CPF: _____